

Tomando em consideração o prazo da empreitada, de 150 dias, e a data da sua consignação, não foi possível a conclusão dos trabalhos até ao final de 2017, sendo expectável que a conclusão ocorra só em 2018.

Do que antecede, e por se tratar de uma empreitada cujo prazo de execução dos trabalhos vai decorrer em 2017 e 2018, o que dará origem a encargos orçamentais, torna-se necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros, através da aprovação de uma portaria de extensão de encargos a prever o escalonamento da despesa associada à empreitada, garantindo-se, porém, que não existirá qualquer aumento do encargo total previsto, dado que se mantém o montante inicialmente adjudicado, verificando-se apenas a necessidade de deferimento de parte da despesa para o ano de 2018.

Assim:

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de março, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, nos termos da alínea e) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, o seguinte:

#### Artigo 1.º

É autorizada a Polícia de Segurança Pública a assumir os encargos relativos à empreitada de obra pública para substituição de coberturas e reabilitação de fachadas no imóvel do Comando Distrital de Portalegre, até ao montante máximo de € 234.750,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

#### Artigo 2.º

Os encargos orçamentais associados à intervenção referida no artigo anterior não podem, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2017 — € 89.868,00;
- b) 2018 — € 144.882,00.

#### Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas no orçamento da Polícia de Segurança Pública.

#### Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

23 de abril de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 3 de abril de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311299641

### Portaria n.º 268/2018

Com o objetivo de valorizar a acessibilidade e a proximidade das forças de segurança aos cidadãos, garantindo a sua presença nos locais onde são mais requeridas, reforçar a visibilidade e valorizar o seu potencial de prevenção e de combate à criminalidade, a Área Governativa da Administração Interna definiu como prioritário um conjunto de investimentos em equipamentos e infraestruturas das forças e serviços de segurança.

Importa assim, assegurar as condições de funcionamento das forças de segurança, em especial as infraestruturas degradadas, reforçando, através de mais e melhores meios, a capacidade de intervenção das mesmas.

Neste sentido, a Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) tem vindo a realizar, através de um protocolo com o Município de Alandroal, uma empreitada de obras públicas com vista à reabilitação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Por vicissitudes várias e fatores imprevisíveis, não foi possível concluir as obras de reabilitação do Posto Territorial da GNR de Alandroal no ano de 2017, conforme escalonado pela Portaria n.º 487/2017, de 22 de dezembro.

Importa assim, proceder ao reescalonamento plurianual da respetiva despesa para o ano 2018, sem que tal origine um aumento do encargo total, mantendo-se o montante inicialmente adjudicado para a execução da empreitada.

Assim:

Considerando que as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua

realização não podem ser efetivadas sem prévia autorização conferida por portaria conjunta da área Governativa das Finanças e da Tutela, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 10/2017 de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de março, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, nos termos da alínea e) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, o seguinte:

#### Artigo 1.º

É autorizada a Secretaria-Geral Administração Interna a assumir os encargos relativos à reabilitação do Posto Territorial da GNR de Alandroal, prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1290 da freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 238/19890123 até ao montante global de € 559.820,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

#### Artigo 2.º

Os encargos orçamentais resultantes da reabilitação referida no artigo anterior não podem, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2014 — € 58.183;
- b) 2015 — € 52.019;
- c) 2016 — € 104.516;
- d) 2017 — € 297.018;
- e) 2018 — € 48.084.

#### Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente Portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral da Administração Interna.

#### Artigo 4.º

É revogada a Portaria n.º 487/2017, de 22 de dezembro.

#### Artigo 5.º

A presente Portaria produz efeitos à data da sua publicação.

23 de abril de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 14 de março de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311299788

## FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento,  
das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação

### Despacho n.º 4417/2018

#### Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia

Pelo Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação n.º 3321/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2018, foi aprovado o programa de apresentação de candidaturas à concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização dos centros de recolha oficial de animais de companhia.

Foi estabelecido o dia 30 de abril de 2018 como prazo limite para apresentação de candidaturas ao referido programa.

Contudo, face à data da publicação do referido despacho, o prazo para apresentação das candidaturas revela-se insuficiente, pelo que se considera necessário prorrogar o mesmo.

Assim, os Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação, ao abrigo das competências que, em razão da matéria, lhes foram conferidas pelo Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, do Ministro das Finanças, no n.º 1 do Despacho n.º 9973-A/2017, de 16 de novembro, do Ministro da Administração Interna, e no n.º 3 do Despacho n.º 5564/2017, de 14 de junho, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, e nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, do artigo 5.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, e do artigo 227.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, determinam o seguinte:

1 — O prazo de 30 de abril de 2018, previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Lo-

cais e da Agricultura e Alimentação n.º 3321/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2018, para apresentação de candidaturas à concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização dos centros de recolha oficial de animais de companhia, é prorrogado até ao dia 15 de maio de 2018.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de abril de 2018.

2 de maio de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 30 de abril de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 30 de abril de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

311316001

## FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Caixa Geral de Aposentações, I. P.

#### Aviso n.º 5918/2018

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de junho, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

#### FINANÇAS

ANA PAULA CONCEIÇÃO ROCHA	INSPETORA TRIBUTÁRIA ACESSORA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 277,82
ANTÓNIO JOSÉ BRANCO L GONÇALVES TRINDADE	TÉCNICO SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 125,00
CARLOS ALBERTO VENTURA DIAS	COORDENADOR TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 060,92
CARLOS EDUARDO CHALBERT QUEIROZ ROMERO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	ENT SERV PARTILHADOS ADMIN PÚBLICA, I. P.	€ 2 633,69
FERNANDO JOSÉ FIGUEIREDO CANELAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 549,06
ISILDA NASCIMENTO PRECISO CELESTINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 313,54
JOSÉ ALBANO SILVA SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALISTA	GAB PLANEAM, ESTRAT, AVALIAÇÃO REL INTER	€ 3 095,58
JOSÉ FERNANDO AUGUSTO MORENO	TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALISTA	GAB PLANEAM, ESTRAT, AVALIAÇÃO REL INTER	€ 2 523,09
MARIA CLÉLIA FERREIRA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 562,90
MARIA FÁTIMA CORDEIRO MARQUES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 787,34
MARIA LUÍSA NUNES BATISTA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 383,47
ROMEU JOSÉ CANDEIAS SANCHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 054,47
RUFINO VALENTE MARTINS SILVA	TÉCNICO JURISTA ACESSOR PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 222,91
URBANA MARIA SANTOS OLIVEIRA FREITAS ALVES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 954,69

#### TRIBUNAL DE CONTAS

FRANCISCO JOSÉ CABRAL ALBUQUERQUE	DIRETOR DE SERVIÇOS		€ 3 796,50
-----------------------------------	---------------------	--	------------

#### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ALEXANDRE MARIA LINDIM VASSALO	MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO	SECRETARIA-GERAL	€ 3 311,27
ANTÓNIO MARIA VIEIRA BOTELHO SOUSA	MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO	SECRETARIA-GERAL	€ 2 944,35
MARIA FÁTIMA CORREIA G E SILVA CALDEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	CAMÕES, INST COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I. P.	€ 1 272,53
MARIA LUCÍLIA CUNHA DANTAS HOLMES	PROFESSORA	CAMÕES, INST COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I. P.	€ 859,58
MARIA ROSÁRIO BOTELHO SOARES BORGES	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 2 597,28

#### DEFESA NACIONAL

ANTÓNIO CARLOS SANTOS MARTINS	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 217,79
JOAQUIM DUARTE GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	INST AÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	€ 976,28
JOSÉ ALBERTO SOUSA CARROLA	ENCARREGADO OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 038,42
MANUEL JOAQUIM AFONSO ARAÚJO	TÉCNICO SUPERIOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	€ 2 042,41
MARIA JÚLIA LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 564,06

#### ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ALEXANDRE FERNANDES REGO	PRIMEIRO-SARGENTO	235482	€ 1 547,98
ÂNGELO TOMÉ FLOR	SARGENTO-MOR	280878	€ 2 473,43
ANTÓNIO FERNANDES GOMES OLIVEIRA LOISAS	SARGENTO AJUDANTE	423483	€ 1 714,81
ANTÓNIO FERNANDO LOURENÇO HORTA	PRIMEIRO-SARGENTO	407281	€ 1 547,98
ANTÓNIO GONÇALVES MARQUES	PRIMEIRO-SARGENTO	405481	€ 2 167,09
ANTÓNIO MANUEL CAMPOS DIAS	SARGENTO AJUDANTE	725079	€ 1 714,81
ANTÓNIO MANUEL TEIXEIRA ESTÁCIO V GONÇALVES	CABO	404682	€ 1 547,98
ANTÓNIO RIBEIRO MENDES	CABO	158781	€ 1 547,98
ANTÓNIO SILVA PINHO	PRIMEIRO-SARGENTO	759083	€ 1 659,20
ARNALDO MONTEIRO SÁ	SARGENTO CHEFE	275874	€ 1 992,87
CARLOS EVARISTO RAPOSO TEIXEIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	403983	€ 1 547,98
CARLOS MANUEL RODRIGUES GASPAS	CAPITÃO DE FRAGATA	063682	€ 2 882,66
CARLOS MANUEL SILVA CRESPO	CAPITÃO DE FRAGATA	000977	€ 4 271,68
CONSTANTINO JOSÉ ROQUE MIRANDA NETO	PRIMEIRO-SARGENTO	777085	€ 2 124,72
DOMINGOS JOSÉ GOMES MARTINS	SARGENTO AJUDANTE	406981	€ 1 770,43
EDGAR GUERREIRO DIAS	SARGENTO AJUDANTE	181580	€ 1 714,81
ELIAS JOSÉ COSTA MARQUES	SARGENTO AJUDANTE	111379	€ 1 770,43
EUSTÁQUIO JESUS COTRIM MOURATO	CABO	300779	€ 1 547,98
FERNANDO RODRIGUES OLIVEIRA	SARGENTO CHEFE	122378	€ 1 937,26
FRANCISCO JOSÉ GAGEIRO SANTOS	PRIMEIRO-SARGENTO	406881	€ 1 547,98
ISIDRO SILVA PEREIRA	CABO	431883	€ 1 381,14